



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**  
**Superintendência da Secretaria de Mobilidade Urbana**  
**Diretoria Administrativa da SEMOB**  
**Gerência de Engenharia de Trânsito**

Av. Colombo, 3114, - - Bairro Zona 07, Maringá/PR  
CEP 87030-120, Telefone: (44) 3221-8504 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**Ofício nº 18/2021/GET/DASEMOB/SUPSEMOB/SEMOB-PMM**

Maringá, 22 de dezembro de 2021.

Para a implantação de redutores de velocidade, a Semob segue as exigências da Lei Federal nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, Art. 94 – Parágrafo único, e a Resolução nº 600/16 do CONTRAN, que estabelece os padrões e critérios para a instalação de redutores de velocidade nas vias públicas.

Um dos fatores determinantes que devemos verificar nos estudos técnicos é o índice significativo de acidentes no local. Deste modo, informamos que com base no Sistema BATEU, ocorreram 02 acidentes no atual ano, não justificando assim tecnicamente a implantação do referido dispositivo.

Ressalta-se que para a implantação de intervenções horizontais fazem-se necessários estudos técnicos in loco. Deste modo, informamos que foram agendadas vistorias técnicas futuras no local para acompanhamento. Informamos também que foi emitida ordem de serviço nº 1077/2021 para realizar o reforço da sinalização no referido local. Devido à grande demanda de serviços agendada, por gentileza aguardar a execução que será realizada com a maior brevidade possível conforme análise do setor de engenharia de trânsito.

Atenciosamente,

**Giordano Pietro Altoé Marcantonio**

**CREA PR 168.359/D**

**Engenheiro Civil - SEMOB**



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur, Secretário de Mobilidade Urbana**, em 22/12/2021, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0093453** e o código CRC **96CDCBFA**.